

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE IRAUÇUBA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

Resolução Nº 08/2025, de 26 de Março de 2025.

Dispõe sobre o processo de concessão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política da Assistência Social no município de Irauçuba em relação ao aluguel social.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Irauçuba/CE, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pelo art. 23 da Lei Municipal Nº 1.221, de 20 de junho de 2017, alterada pela Lei 1.588/2021, de 08 de setembro de 2021, alterada pela Lei Nº 2.047, de 24 de fevereiro de 2025 em **Reunião Extraordinária** realizada no dia 26 de Março de 2025, de acordo com suas competências estabelecidas na Lei de Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), bem como na Norma Operacional Básica – NOB/2012:

CONSIDERANDO que é da competência do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Irauçuba-CE. Regular os critérios e prazos para a prestação dos benefícios eventuais, conforme prevê o artigo 35º. **Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.221, de 20 de junho de 2017.**

RESOLVE:

Artigo 1º: Aprova a Resolução nº 08/2025 de 26 de março de 2025, que concede benefício eventual no âmbito da Política da Assistência Social no município de Irauçuba em relação ao aluguel social;

Artigo 2º: Fica estabelecido o prazo de mais 03 meses de aluguel social para a Senhora Rossenir do Nascimento Lopes, portadora do NIS 16667589968, com imóvel de locação na Rua Marlim Dutra – apartamento 102, Centro, levando em consideração que a mesma ainda se encontra sem condições financeiras de custear o pagamento de aluguel de imóvel, devido sua extrema vulnerabilidade econômica, foi averiguado em visita domiciliar pela Assistente Social do Centro de Referência da Assistência Social Tia Maria Janica – CRAS Sede conforme Parecer Social anexo;

Artigo. 3º: Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Irauçuba-CE, 26 de março de 2025.



Paloma Araújo Barbosa
Presidente do CMAS de Irauçuba/CE
Portaria GAB/PMI Nº 618/2025

CONSELHEIROS:

Antônia Macielara de Paula Lopes



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE IRAUQUABA/CE

Lei Municipal nº 1.221/2017, alterada pela Lei nº 1.588/2021, alterada pela Lei nº 2.047/2025

Silvia Helena Monti Carneiro
Fátima Almeida de Moraes Borges
Yolvia Mendes Costa
Pedro Henrique Mesquita de Araújo
Lourna Costa Teixeira
Márcio Guillem Borges Dantas
Antônia Rôchica Mesquita Figueira
Vanessa
Daniel Eduardo dos Santos
Francisco Antonio de Sousa Castro
Márcia Aparecida Figueira de Paula